



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 255/2026/300**

**OBJETO: MATERIAIS P/ FILTRAÇÃO E EXTRAÇÃO, MEMBRANAS FILTRANTES/  
FILTROS**

**VENCIMENTO: 05/05/2026**

### CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br) e [C.C.mzassal@sp.gov.br](mailto:C.C.mzassal@sp.gov.br)
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor), o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

### NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações



assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)  
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

**Michel Zanoto Al Assal**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone:** (11) 3019-6711

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - Itens 1 a 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE
01	<p><b>CARTUCHO PARA EXTRATOR SOXHLET, DIAMÊTRO INTERNO DE 25MM</b>            CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS AMBIENTAIS PARA EXTRATOR SOXHLET; UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE COMPOSTOS EXTRAÍVEIS POR SOLVENTES; EM ALFA CELULOSE DE ALTA PUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA (EM TAMANHO ÚNICO CONTROLADO DE FIBRA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM, ALTURA DE 80MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1MM; RESÍDUO MÁXIMO DE 1,0 MILIGRAMA APÓS A REALIZAÇÃO DE UM CICLO COMPLETO DE EXTRAÇÃO COM O CARTUCHO; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (25 PEÇAS POR CAIXA); O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR NA CAIXA E NÚMERO DE LOTE</p>	<p><b>12 caixas</b></p>
02	<p><b>FILTRO ANALÍTICO EM MICROFIBRA DE VIDRO, ISENTO DE RESINA, HIDROFÍLICO, DIÂMETRO DE 90MM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES</b>            VELOCIDADE MÉDIA DE FILTRAÇÃO DE 6ML/MIN X 2CM, CAPACIDADE DE RETENÇÃO ENTRE 0,7 E 2,0 MICROMETROS, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 550°C, REFERÊNCIA: MILLIPORE AP40 OU WHATMAN 934AH, OU EQUIVALENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p><b>5 caixas</b></p>
03	<p><b>FILTRO DE SERINGA, 25 MM, 1 µM, CX C/ 100</b>            DISPOSITIVO PARA FILTRAÇÃO POR SERINGA, COM 25 MM DE DIÂMETRO, COM FILTRO DE FIBRA DE VIDRO DE 1 MICRÔMETRO DE POROSIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL.</p>	<p><b>3 caixas</b></p>
04	<p><b>MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE OU ÉSTER MISTO DE CELULOSE, 0,45 MICRÔMETROS DE POROSIDADE, DIAMETRO DE 47MM, BRANCA, NÃO QUADRICULADA E ESTÉRIL</b>            UTILIZADA EM FILTRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS AMBIENTAIS; EM ACETATO DE CELULOSE OU ÉSTER MISTO DE CELULOSE (ACETATO E NITRATO DE CELULOSE); COM POROSIDADE DE 0,45 MICRÔMETROS; DIÂMETRO DE 47MM; COR BRANCA; NÃO QUADRICULADA; ESTÉRIL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM PROTEÇÃO ADEQUADA AO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO TESTE DE ESTERILIDADE; INFORMAÇÕES DE FLUXO DE ÁGUA E AR, HIDROFILICIDADE, EFEITOS SOBRE O PH; O RÓTULO DEVE CONTER NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DIÂMETRO E POROSIDADE, CÓDIGO/NÚMERO DE CATÁLOGO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; INFORMAÇÃO SOBRE AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM O CRESCIMENTO BACTERIANO; INFORMAÇÕES SOBRE TESTE DE RECUPERAÇÃO BACTERIANA, TEOR DE EXTRAÍVEIS EM ÁGUA FERVENTE; <b>VALIDADE MÍNIMA</b> DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p>	<p><b>300 peças</b></p>
<p><b>Continua</b></p>		

05	<b>FRASCO DE POLIPROPILENO PARA CONGELAMENTO DE CULTURAS MICROBIANAS</b> FRASCO DE POLIPROPILENO COM TAMPA IDEAL PARA CONGELAMENTO A BAIXAS TEMPERATURAS DE LINHAGENS BACTERIANAS OU CULTURA DE CÉLULAS PARA TEMPERATURAS DE ATÉ -196°C. DEVE SER FEITO DE POLIPROPILENO VIRGEM E DE GRAU MÉDICO, MEDIR APROXIMADAMENTE 48 MM DE ALTURA TOTAL E TER CAPACIDADE TOTAL DE 2 ML E DE TRABALHO DE 1,8 ML. DEVE TER GRADUAÇÃO EXTERNA EM COR ESCURA E ÁREA PARA ESCRITA. O FUNDO DEVE SER ARREDONDADO E POSSUIR UMA SAIA QUE PERMITA AO FRASCO AUTO-SUSTENTAÇÃO. A ROSCA DO FRASCO DEVE SER INTERNA E A TAMPA CONTER UMA ARRUELA DE PRESSÃO DE SILICONE OU ANEL DE BORRACHA PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE SER ESTERILIZADO POR GAMA COBALTO, SER LIVRE DE PIROGÊNIOS, RNA, DNA, RNASES E DNASES. ACONDICIONAMENTO: <b>PACOTES COM 50 AMPOLAS.</b>	<b>10 pacotes</b>
06	<b>TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO</b> GRADUADO DE 50ML, PARA CENTRÍFUGA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM BASE E TAMPA COM ROSCA, REFERÊNCIA 430897 CORNING OU EQUIVALENTE, <b>CAIXA COM 25 TUBOS</b>	<b>70 caixas</b>
07	<b>TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) DE 2 ML, COM ROSCA EXTERNA, SACO COM 50 UNIDADES.</b> EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ANEL DE VEDAÇÃO E ROSCA EXTERNA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 ML. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR ÁREA PARA MARCAÇÃO LATERAL E GRADUAÇÃO EXTERNA DE VOLUMES LEGÍVEL. DEVEM SER LIVRES DE DNASE, RNASE E PIRÓGENOS, E ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMMA. OS TUBOS DEVEM SER RESISTENTES À AUTOCLAVAÇÃO (121 °C, 15 MIN), E À TEMPERATURA MÍNIMA DE -196 °C. OS TUBOS DEVEM APRESENTAR FUNDO ARREDONDADO E BASE DE SUSTENTAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE REFERÊNCIA: MARCA CORNING, CÓDIGO PY430659; OU EQUIVALENTE. O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO.	<b>10 pacotes</b>
08	<b>FRASCO DE POLIESTIRENO P/ CULTURA DE CÉLULAS DE 25CM2, COM TAMPA COM FILTRO.</b> FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS COM ÁREA DE CRESCIMENTO DE 25 CM2. DEVE SER RETANGULAR E FEITO DE POLIESTIRENO VIRGEM E APRESENTAR TRANSPARÊNCIA DE GRAU ÓPTICO, SENDO QUE A SUPERFÍCIE INTERNA DEVE TER TRATAMENTO ADEQUADO PARA CULTURA DE CÉLULAS, DE MODO A PERMITIR BOA ADESÃO NA SUPERFÍCIE. DEVE TER PESCOÇO ANGULAR E RAMPA ENTRE O FUNDO DO FRASCO E O GARGALO PARA AUXILIAR A PIPETAGEM, PREFERENCIALMENTE, SAIA DE APOIO PARA AUMENTO DA ESTABILIDADE E TAMPA DE ROSCA COM FILTRO. DEVE SER ESTERILIZADO POR GAMA COBALTO, SER LIVRE DE PIROGÊNIOS, RNA, DNA, RNASES E DNASES	<b>200 unidades</b>
09	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) AZUL, PARA FRASCO ÂMBAR ROSCA DIN GL 80.</b> PARA FRASCO EM VIDRO BOROSILICATO, DE COR ÂMBAR, BOCA LARGA COM ROSCA DIN GL 80 GL 80.	<b>50 unidades</b>
10	<b>TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO, SEM SEPTO, PARA VIALS DE 12 X 32MM (DIÂMETRO DA BOCA X ALTURA).</b> EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. PART NUMBER: 186004169 (WATERS CORPORATION)	<b>12 pacotes</b>
<b>Continua</b>		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

11	<b>TUBO PARA CENTRÍFUGA COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, VOLUME 50 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES.</b> COMPRIMENTO MÁXIMO 115 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 28 MM, EM POLIPROPILENO (PP), FUNDO CÔNICO COM BASE PLANA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO, LIVRE DE DNA/DNASE/RNASE, LIVRE DE PIROGÊNIO/ENDOTOXINAS, NÃO CITOTÓXICO, ESTÉRIL.	<b>20 pacotes</b>
12	<b>MICROTUBOS LOBIND DE 0,5 ML (DNA LOBIND TUBES), PCR CLEAN, INCOLOR.</b> PACOTE COM 250 MICROTUBOS (5 SACOS X 50 MICROTUBOS). COM COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE FABRICAÇÃO ESPECIAIS E DE LOTES DE POLIPROPILENO SELECIONADOS PARA ASSEGURAR PRATICAMENTE 100% DE RECUPERAÇÃO DE MOLÉCULAS DE DNA/RNA. SEM REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE PARA REDUZIR O RISCO DE INFLUÊNCIA SOBRE A AMOSTRA. GRAU DE PUREZA PCR CLEAN CERTIFICADO POR LOTE: LIVRE DE DNA HUMANO, DNASE, RNASE E INIBIDORES DE PCR, COM SELAGEM PRECISA PARA TAXAS DE EVAPORAÇÃO MÍNIMAS. RESISTENTES À VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 30.000 × G PARA APLICAÇÕES EM BIOLOGIA MOLECULAR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: 0030108035 (EPPENDORF), OU EQUIVALENTE	<b>2 pacotes</b>
13	<b>CARTUCHO DE OSMOSE REVERSA 7 L/H PARA PURELAB E MEDICA PEQUENOS,</b> PARA USO EM PURIFICADOR DE ÁGUA DA MARCA ELGA, REFERENCIA LC143	<b>1 peça</b>

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.**

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 –ALTO DE PINHEIROS –SÃO PAULO -SP  
CEP 05459-010